LEI MUNICIPAL N° 0952

Altera o § do art. 174 da Lei Municipal nº 120, de 13-6-1951 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carazinho).

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 50, inciso XI da Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1° - A parte final do § 174 da Lei Municipal n° 120, de 13-6-1951 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carazinho), após as palavras bem como o tempo do serviço passará a ter a seguinte redaçp \mathbf{A} : "bem como o serviço militar prestado fora do País, na última guerra mundial, por expedicionário brasileiro".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, em 20 de julho de 1952.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI Prefeito Municipal a)Jopo Luiz Secretário